



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
CONGREGAÇÃO



Resolução nº 001/2011

Dispõe sobre a representação docente na
Congregação em caráter transitório

A Congregação do Instituto de Química da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação extraída da sessão nº 25/2011, realizada em 19 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º. A representação docente na Congregação é mantida no formato atual de dois membros titulares até que se realizem as eleições para a composição desta representação de acordo Art. com o art. 13 do Regimento Interno deste Instituto.

Art. 2º Os mandatos da representação docente a que se refere o art. anterior ficam prorrogados até 24 de abril de 2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 19 de dezembro de 2011.

Maria de Lourdes de M. de F. Botelho Trino
Diretora
Presidente da Congregação